



PORTARIA N.º 128 DE 19 DE ABRIL DE 2023 – GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Presencial n.º 004/2023, Processo Administrativo n.º 29030001/2023, destinado a Registro de Preços para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização através de lavagem em geral (interna e externa) de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, por pessoa física ou jurídica especializada a fim de atender as necessidades deste órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Pregão Presencial n.º 004/2023;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADO o Processo Licitatório – do Pregão Presencial n.º 004/2023, com fulcro no art. Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.


JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal